



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 211

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1960

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA N.º 959 DE 5-8-1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.513-60, resolve:

N.º 959 — Tornar sem efeito a designação de Alzira Silva, Escriturário, E do mesmo Instituto, para servir no "Grupo Misto" de Trabalho do INIC-CIME para colocação, constante da Portaria n.º 416, de 20 de abril de 1960. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

PORTARIA N.º 1.051 DE 9-8-1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 6.774-60, resolve:

N.º 1.051 — Arbitrar a Nilton Fernandes Figueiredo, Auxiliar, classe F, 1 (um) mês de ajuda de custo e 60 (sessenta) diárias correspondentes a 1/30 (um trinta avos), cada uma, nos termos dos artigos 132 e 135 do Esta-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tuto dos Funcionários, combinado com o artigo 6º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, regulamentado pelo Decreto n.º 48.246, de 27 de maio de 1960, em virtude de ter sido designado para servir em Brasília, conforme Portaria n.º 713, de 9 de junho de 1960.

PORTARIA N.º 1.052 DE 9-8-1960

N.º 1.052 — Arbitrar, de acordo com o artigo 6º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, regulamentado pelo Decreto n.º 48.246, de 27 de maio de 1960, diárias correspondentes a 1/30 (um trinta avos) do vencimento a Nilton Fernandes Figueiredo, Auxiliar, classe F, em virtude de ter sido designado para servir em Brasília, conforme Portaria n.º 713, de 9 de julho de 1960.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 1.054 — Revogar a Portaria número 881, de 27 de julho do corrente ano, que arbitrou a Elzira Silva, Escriturário classe E, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação de repre-

sentação de Gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

N.º 1.055 — Designar Elzira Silva, Escriturário, classe E, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4 de Assistente do Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento, vago em virtude da posse em outro cargo de Alice Teixeira de Souza.

N.º 1.056 — Dispensar Nilza Medina, Estatístico-Auxiliar, classe E, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, da função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Inquéritos, da Divisão de Estatística, do Departamento de Estudos e Planejamento.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.691-1960, resolve:

N.º 1.070 — Designar Jader Amora de Assis Republicano, Agrônomo de Colonização, classe L, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Planos da Divisão de Programação do Departamento de Colonização.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.818-1960, resolve:

N.º 1.078 — Suspender preventivamente, por 30 (trinta) dias, Creuza Viana de Freitas, Codificador, Extrahumerário-tarefeiro, do mesmo Instituto, de acordo com o art. 213 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

2. — A presente portaria vigora a partir de 20 de agosto de 1960.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e o artigo 213 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.818-1960, resolve:

N.º 1.079 — Designar Alberto Frederico Soares Mello, Procurador da 3.ª Categoria, Antônio Pence, Assistente do Diretor-Técnico, Altamyr dos Santos, Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração e Finanças, todos do mesmo Instituto sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no citado Processo número 7.818-1960. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO N.º 60-60

De conformidade com o determinado no art. 1º e combinado com o art. 22 da Resolução nº 163, de 24 de junho de 1930, o café da Cota de Controle Interno será vendido às indústrias de torrefação e moagem de café, fixadas as seguintes bases:

De Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por saca de 60,5 quilos, produzido ensacado, posto no armazém entregador, para as indústrias de torrefação e moagem de café instaladas nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e Minas Gerais (Capital e outras Zonas).

Em consequência, nas regiões acima, os preços máximos para o varejista e o consumidor, serão de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) e Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), respectivamente, por quilo torrado e moído.

O preço máximo autorizado para a venda ao consumidor, deverá completar os dizeres de que trata o art. 7º da precipitada Resolução nº 163, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1960. — Adolpho Becker, Presidente Interino.

COMUNICADO N.º 60-68

De conformidade com o determinado na Resolução nº 142, de 30 de junho de 1959, são as seguintes as ba-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

respectivamente, por quilo torrado e moído:

b) De Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por saca de 60,5

quilos, produto ensacado, posto no ar-

maçém entregador, para as indústria-

s de torrefação e moagem de café in-

staladas nos Estados do Espírito San-

to, Rio de Janeiro, Guanabara e Mi-

nas Gerais (Capital e outras Zonas).

Em consequência, nas regiões aci-

ma, os preços máximos para o vare-

jista e o consumidor, serão de

Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) e

Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), respec-

tivamente, por quilo torrado e moído.

O prego máximo autorizado para a

venda ao consumidor, deverá comple-

tar os dizeres de que trata o art. 7º

da precipitada Resolução nº 163, Rio

de Janeiro, 8 de julho de 1960. —

Adolpho Becker, Presidente Interino.

Embarques pelo porto do Rio de Janeiro

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 514,00 p/10 ks.

Embarques pelos portos de Vitória, Salvador e Recife

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 445,00 p/10 ks.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1960.

— Adolpho Becker, Presidente Interino.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atri-

nções que lhe confere o Decreto-lei abaixo indicados, ocupantes

n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946 baixa as seguintes portarias:

N.º 259 de 10-8-60 — Tendo em vista o disposto na Portaria de Sua Exceléncia o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, datada de 3 de agosto de 1960 (B-17), publicada no Diário Oficial de 5 do corrente mês Resolve:

I — fixar no padrão "O", os ser-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertencentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre arquivadas, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MUNILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior:

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00
---------------	-------------	---------------	-------------

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento impressos o número do talão

das classes finais dos quadros da Sede e dos Estaleiros da Ilha do Viana.

Oficiais-Administrativos

Eduardo Moreira de Lima; Romeu Petrone; Alcibiades de Oliveira.

II — promover, nas vagas decorrentes, na mesma carreira, os seguintes servidores:

Oficiais-Administrativos

Ao Padrão "N"

Antônio Gonçalves Ribeiro Filho; Elias Netto; João Leite Sampaio Filho;

Ao Padrão "M"

Vitorino Pereira Novais; Odílio Pereira; Jacyr Corrêa de Sá.

Ao Padrão "L"

Luiz Francisco Barbosa; Antônio Cavalcante; Dejalmo Bertolino de Castro. III — elevar, de um padrão, os vencimentos dos servidores adiante enumerados pertencentes às classes das carreiras abaixo:

Oficiais-Administrativos

Ao Padrão "N"

Armando Barcellos; Wellington da Mota Carvalho; Oldemar Teixeira Machado; José Gonçalves Ribeiro.

Ao Padrão "M"

Milton Faria Feijó; Jorge Antônio dos Reis; Mauro Coutinho de Araújo; Moacyr Ramos de Brito; Thadeu José Alves; Manoel de Oliveira Castro; José Rodrigues Costa; Alahyr Gonçalves; Wilson Ferro Duarte; Arlindo de Silva Pereira; Arthur Viégas; Maria da Conceição Luduvice Sines; Amadeu Ricart Meziat; Antônio Castaño.

Ao Padrão "L"

Balthazar Abreu;

Átilio Braza; Myrthes Moreira de Yparraguirre; João Ernesto da Silva; Zilmar Peixoto de Faria; Jorge da Silva; Adamastor de Oliveira Filho; Francisco Vieira da Costa Filho; Cipriano Lélio Alves Mattoso; Dora Picando Seixas; Nadir Mendes; Nelson Ferreira; Odilon Freitas Gomes; Osmar Lopes Barbosa; Belkiss de Carvalho Riedel; Lygia Chagas Miranda.

Ao Padrão "H"

Jorge de Souza Costa.

Conferente

Ao Padrão "L"

Luz Mayrink de Sousa Motta.

IV — As vantagens acima vigorarão a partir de 1 de novembro de 1959, na conformidade com o artigo 2º da Portaria Ministerial, acima mencionada.

Nº 260 de 11-8-60 — Tendo em vista o disposto no artigo 10 do Contrato Coletivo do Trabalho estendido a esta Autarquia pelo Decreto nº 47.224, de 12 de novembro de 1959, resolve confirmar na função de Foguista os seguintes Carvoeiros, excedentes da Tabela do Tráfego, aprovada pela Portaria nº 24 de 15 de julho do ano corrente, os quais deverão ser incluídos na mesma à medida que forem ocorrendo vagas:

1 — Irati Pôrto.
2 — Iades Ferreira.
3 — Aristides de Souza Lima.
4 — José Luiz Seigoto.
5 — Manoel Francisco de Andrade.
6 — Díogo Nascimento.
7 — Manoel Cícero da Silva.
8 — Augusto da Silva Felix.

Nº 261 de 11-8-60 — Resolve retificar a Portaria nº 228 de 27 de julho do ano corrente, fixando em 10 (dez) o número da função de Contra-Mestre das "Serviços Gerais" dos Esta-

leiros da Ilha do Viana, restabelecendo 1 (uma) função de Contra-Mestre da Ilha de Santa Cruz, sacerdizada diretamente à Diretoria do Departamento de Construção Naval, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Portaria nº 510 de 6 de novembro de 1959 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Nº 262 de 11-8-60 — Tendo em vista o disposto na Portaria nº 229 de 27 de julho último e Portaria MVOCP número 510 de 6 de novembro de 1959, resolve prover as funções abaixo, na Mestraria e Patromoria dos Estaleiros da Ilha do Viana, respectivamente com os seguintes servidores efetivos desta Autarquia:

I — Mestre

1 — Oficina de Mecânica e de Motores:

Naryh José da Silveira.

2 — Fábrica de Parafusos:

Gervásio Farias.

3 — Conserva:

Pedro Martins; Francisco José Rollim;

I — Mestre

4 — Oficina de Estruturas Metálicas e Caldeiras:

Alfredo de Oliveira.

5 — Oficina de Serraria:

Luiz Ribeiro.

6 — Oficina de Calafetação:

Francisco Barcellos Corrêa.

6 — Oficina de Marcenaria:

Antônio Carvalho de Almeida Gomes.

8 — Oficina de Lustração:

Mário da Silveira.

9 — Oficina de Velames:

Francisco Assis da Silva.

10 — Oficina de Metalização

res providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos déem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicilarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

João da Costa Marques.

11 — Oficina de Galvanoplastia: Antônio Luiz Fernandes.

12 — Oficina de Artefatos de Borracha: Antônio Escobar da Costa Araújo.

13 — Alfaiataria e Colocataria: Jorge Fernandes de Carvalho.

14 — Lavandaria: Abdias Quirino de Oliveira.

15 — Saboaria: Eliseu Borges Lacerda.

16 — Serviços Gerais: Antônio Alves Pereira da Silva. Manoel Marrucho da Silva. Silvestre de Almeida Razões.

II — Auxiliar de Padrão-Mor:

1 — José de Pinho.

Do provimento acima das funções de Mestraria na conformidade com a Portaria nº 29 de 27 de julho último desta Superintendência, não resultam vagas de Contra-mestres.

Nº 233 de 16-8-60 — Resolve desligar do quadro de mestre desta Autarquia, o Marinheiro Severino Gomes de Senna, que teve aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-50 e Portaria MTIC nº 109, de 7-1-1950.

Nº 234 de 18-8-60 — Tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.224, de 12-11-59 resolve confirmar Norton Prates Gonçalves na função de Primeiro Radiotelegrafista.

Nº 236 de 18-8-60 — Tendo em vista o despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República profissionalizado na Exposição de Motivos nº 132, de 19 de fevereiro de 1957 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas (Diário Oficial de 7 de março de 1957 — pág. 5.184) e considerando mais o ofício número 59-3.691, de 23 de junho de 1959 do

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Marinha Mercante, resolve admitir na série funcional de Ajudante referência 20, nos Estaleiros da Ilha do Viana:

- 1 — Carlos de Sousa Lopes;
- 2 — Jadir Velloso;
- 3 — Walter de Oliveira;
- 4 — Apolo Amaral Lima;
- 5 — Everaldo do Amaral Lima;
- 6 — Joel Espinhoso Souza;
- 7 — Ocival Rosário Marins;
- 8 — Arlindo Jesus de Almeida;
- 9 — Adilson Afonso Gomes;
- 10 — Remílio Maia de Carvalho;
- 11 — Aluizio Gomes Alonso;
- 12 — José da Costa Alves Queiroz;
- 13 — Manoel Gomes de Sousa;
- 14 — Wilson Carios;
- 15 — Almir de Sousa Soares;
- 16 — Waldir Brito Corrêa;
- 17 — Miguel Luz Vasconcelos;
- 18 — Theófilo Luiz Tavares Filho;
- 19 — Rubem Pereira da Silva Filho;
- 20 — Edir da Paixão Silva;
- 21 — Cícilio Marinho de Oliveira;
- 22 — Lúcio Lourenço Rodrigues;
- 23 — Ecler Guarany;
- 24 — Manoel Fernandes Borges;
- 25 — João Batista Pinto;
- 26 — Cosme Francisco dos Santos;
- 27 — Apolo Gonçalves Neto;
- 28 — Joaquim Gomes Esteves;
- 29 — Maurício Alves dos Santos;
- 30 — Norval Garcia dos Santos;
- 31 — Ivan Barbosa Gondin;
- 32 — Neuci Valério;
- 33 — Altair Pereira dos Santos;
- 34 — Celso Marins de Andrade;
- 35 — Alcindino Gomes de Miranda;
- 36 — Alton dos Santos Carvalho;
- 37 — Eredo Francisco da Silva;
- 38 — Adolcino da Silva;
- 39 — Oswaldo Pinto Barbosa;
- 40 — Mário Sodré Filho;
- 41 — Pedro Gomes Dutra;
- 42 — Eutemberg Ribeiro de Vas-
- 43 — Carlos Ferreira;
- 44 — José Carlos Patrini Moreira;
- 45 — Nilo Cesar Monteiro;
- 46 — Luiz de Sousa Barbosa;
- 47 — Aurelino de Castro Andrade;
- 48 — Heitor de Sousa.
- 49 — Eduardo da Silva Almeida
- 50 — Aldemir Furley e Silva.
- 51 — José Antunes Guimarães
- 52 — Mário Farreno Rodrigues
- 53 — Oswaldo Mesquiera Fernandes
- 54 — Almir Nunes de Oliveira
- 55 — Vilmar das Ferreiras
- 56 — Vicente Paulo Mello
- 57 — Antônio Silva
- 58 — Jorge Lenárcio da Silva Rosa
- 59 — Antônio Sá do Valle
- 60 — Jair Ferreira Barros
- 61 — Elson Sintes
- 62 — Ahilton de Oliveira
- 63 — Antônio Carlos da Silva
- 64 — Darcy da Silva
- 65 — Osmarino Gomes Pereira
- 66 — Alcides Campos dos Santos

- Filho
- 67 — Dorival Ruyminho dos Santos
 - 68 — Aldemir Gonçalves de Almeida
 - 69 — Edno Silva
 - 70 — Horácio Cesar Monteiro
 - 71 — Eduardo Guimarães da Silva Filho

Antes de tomarem posse, os nomeados deverão submeter-se a exame médico no Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marinheiros e nesta Autarquia.

Nº 267 de 19-8-60 — Tendo em vista que as vagas decorrentes de aplicação das Portarias números 510 e 534 de Novembro de 1959, de Sua Exceléncia o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e do Contrato Coletivo do Trabalho, exterido a esta Autarquia pelo Decreto nº 47.224, de 12 de novembro de 1959, nas diversas "séries funcionais" dos Estaleiros da Ilha do Viana, deviam ser preenchidas a partir de 1º de novembro último, resolve considerar promovidos, às respectivas referências, a partir dessa data, os seguintes servidores:

Séries funcionais:

- Serralheiro — referência 27 — Waldemar Costa — Portaria nº 212-60.
 Caldeireiro de Cobre — referência 27 — Nelson Tayares de Carvalho — Portaria 212-60.
 Funileiro — referência 27 — Waldyr Hirmo de Souza — Portaria ... 212-60.
 Instalador elétrico — referência 27 — Manoel Fernandes Monteiro — Portaria 227-60.
 Op. Máquinas (F. Paraf.) — referência 27 — Manoel Martins dos Santos — Portaria 212-60.
 Aux. Motorista (U. E.) — referência 27 — João Rodrigues de Almeida — Portaria 226-60.
 Aux. Motorista (U. E.) — referência 27 — Oswaldo Pereira de Aguiar — Portaria 226-60.
 Ajudante — referência 25 — Dejanir Mazulla — Portaria 212-60.
 Ajudante — referência 25 — Walter Gomes — Portaria 212-60.
 Op. Máquinas (C. Ferro) — referência 27 — João Pereira Monteiro — Portaria 226-60.
 Caldeireiro de Ferro — referência 27 — Heitor Soares Peçanha — Portaria 212-60.
 Gravador — referência 27 — Abel Soares Pereira.
 Gravador — referência 27 — Waldyr Simplicio Pinto — Portaria 212-60.
 Calafate (C. Ferro) — referência 27 — Joaquim Alves — Portaria 212-60.
 Carpinteiro — referência 27 — João Rodrigues Pinto — Portaria 226-60.
 Carpinteiro — referência 27 — João Ribeiro — Portaria 212-60.
 Carapina — referência 27 — Walde Ribeiro — Portaria 212-60.
 Pintor — referência 27 — Augusto de Souza — Portaria 212-60.
 Lustrador — referência 27 — Louival dos Santos — Portaria 212-60.
 Lustrador — referência 21 — Eugenio Soares — Portaria 212-60.
 Fundidor (Ferro) — referência 27 — Lourenco Simões da Silva — Portaria 226-60.
 Preparador de Carga — referência 26 — Walter Azevedo — Portaria .. 212-60.
 Modelador — referência 27 — Ivan de Souza Pereira — Portaria 212-60.
 Borracheiro — referência 27 — João Ferreira Lima — Portaria 212-60.
 Auxiliar Turma (O. Oxig.) — referência 26 — Abelardo Moura — Portaria 212-60.

Despachos

Por despacho do Superintendente, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 4º do Decreto nº 33.515, de 23 de agosto de 1953, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Protocolo:

- Nº 4.083-58 — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Marinheiro Acílio Felipe da Costa.
- Nº 1.487-60 — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Oficial Administrativo Nedir Mendes.
- Nº 7.556-60 — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Comandante Valverde Silva.
- Nº 8.132-60 — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Radiotelegrafista Terrestre Manoel Pereira Filho.
- Nº 9.209-60 — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Conferente Antônio de Sá Fernandes Brito.
- Nº 342-59 (I. V.) — de 10 de agosto de 1960 — Adicional de 25 % ao Auxiliar Motorista referência 24, Antônio José da Cunha.
- Nº 198-60 (I. V.) de 10 de agosto de 1960 — Adicional de 15 % ao Caldeireiro referência 27, Clycerio Vieira.
- Nº 2160-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Carvoeiro referência 25 Pedro da Silva.
- Nº 246-60 (I. V.) — de 10 de agosto de 1960 — Adicional de 15 % ao

Serralheiro referência 27 Davino dos Santos Arantes.

- Nº 247-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Limador referência 27 Fernando Synesio Schott.
- Nº 248-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Mestre referência 30 José Francisco Rocha.
- Nº 249-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Mestre referência 30 Carlos Barros Martins.

Protocolo:

- Nº 250-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Operário referência 25 Deodino Francisco Martins.
- Nº 251-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Fundidor referência 27 Celcio Vieira Machado.

- Nº 251-60-A (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Ferreiro referência 25 Mareano José Câmara.
- Nº 252-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Ferreiro referência 27 Florêncio José dos Passos.

- Nº 253-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Caldeireiro de Ferro referência 26 Theotonio Marques.
- Nº 254-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Caldeireiro referência 25 João Dias Baptista.
- Nº 255-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Bombeiro referência 25 Eugênio Lamberto da Silva.
- Nº 256-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Torneiro referência 27 Antonio Silva Filho.

- Nº 257-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Arraial referência 28 Enerito da Costa Freire.
- Nº 258-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Enc. Artifice referência 28 Sadi Pereira Martins.

- Nº 259-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Bombeiro referência 27 Alfredo Coelho.
- Nº 260-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Pintor referência 27 José da Fonseca Rangel.
- Nº 261-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Gravador referência 27 José Fernandes Braga Júnior.
- Nº 262-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Calafate referência 27 Carlos Azevedo dos Santos.
- Nº 263-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Ferreiro referência 27 Oswaldo Marins Baptista.
- Nº 264-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Carapina referência 27 Octavio da Costa Velho.
- Nº 265-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Soldador referência 26 Oswaldo Silva.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho

Protocolo nº 12.643-60 — de 8-8-60, concede auxílio-funeral art. 156 e parágrafo 4º da Lei nº 1.711-52, à família de Luiz Gonzaga Mala.

Protocolo nº 12.938-60 de 8-8-60, concede auxílio-funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, à família de Alvaro de Farias Leite.

Protocolo s/n. de 10-8-60, autorizo o pagamento de dez (10) diárias, a razão de Cr\$ 250,00, ao funcionário Jair Elias Bahia de Miranda, de conformidade com a Portaria da Superintendência nº 332-57 e Decreto número 42.219, de 3-9-57, que foi a Paranaguá a serviço desta Autarquia.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Despachos

Por despacho da Diretoria, nas datas respectivas, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto número 35.449, de 1-5-54, aos seguintes servidores:

- Prot. nº 223-60 de 2-8-60 — Rebarbador ref. 25 — Alvaro da Cruz Marinho (2º quinquênio).
- Prot. nº 246-60 (I. V.) — de 10 de agosto de 1960 — Adicional de 15 % ao

- Prot. nº 224-60 de 2-8-60 — Calafate ref. 25 — Armando Cândido do Rego (2º quinquênio).
- Prot. nº 225-60 de 2-8-60 — Limador ref. 23 — Afonso Lopes da Silveira (1º quinquênio).
- Prot. nº 267-60 de 4-8-60 — Limador ref. 24 — Helênia de Azeredo Coutinho (1º quinquênio).
- Prot. nº 258-60 de 3-8-60 — Torneiro ref. 28 — Walter da Silva Mendonça (2º quinquênio).
- Prot. nº 269-60 de 4-8-60 — Limador ref. 22 — Humberto de Souza (1º quinquênio).

- Prot. nº 270-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Clecio Leitão (1º quinquênio).
- Prot. nº 271-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Orguedes de Oliveira (1º quinquênio).
- Prot. nº 272-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Walter Cataldo (1º quinquênio).

- Prot. nº 273-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Ledio Amaral da Silva (1º quinquênio).
- Prot. nº 274-60 de 4-8-60 — Limador ref. 25 — Sylvio da Silva Barbosa (1º quinquênio).
- Prot. nº 275-60 de 4-8-60 — Limador ref. 26 — Darcy Paiva (1º quinquênio).

- Prot. nº 276-60 de 4-8-60 — Soldador ref. 23 — Walter Anastácio dos Santos (1º quinquênio).
- Prot. nº 278-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Waldemiro Miguel da Silva (1º quinquênio).

- Prot. nº 279-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 24 — Geraldo Senhorinho Alves (1º quinquênio).
- Prot. nº 280-60 de 4-8-60 — Soldador ref. 23 — Joaquim Santana Fólia (1º quinquênio).

- Prot. nº 281-60 de 2-8-60 — Montador ref. 27 — Cândido Mendonça (1º quinquênio).
- Prot. nº 282-60 de 2-8-60 — Montador ref. 23 — Decio da Costa Freire (2º quinquênio).

- Prot. nº 283-60 de 2-8-60 — Serralheiro ref. 24 — Francisco Soares (1º quinquênio).

- Prot. nº 284-60 de 2-8-60 — Bombeiro ref. 25 — Sylvio de Souza Teixeira (3º quinquênio).

- Prot. nº 285-60 de 2-8-60 — Ajudante ref. 24 — Jorge Henrique Fonseca (1º quinquênio).

- Prot. nº 286-60 de 2-8-60 — Ajudante ref. 24 — Paulo Carvalho Paiva (1º quinquênio).

- Prot. nº 287-60 de 2-8-60 — Engenheiro ref. 23 — Odil Freitas Albernaz (1º quinquênio).

- Prot. nº 288-60 de 2-8-60 — Ajudante ref. 23 — José Pinto Soares (1º quinquênio).
- Prot. nº 289-60 de 2-8-60 — Of. de Máquinas ref. 23 — Hélio de Souza Diniz (1º quinquênio).

- Prot. nº 290-60 de 2-8-60 — Of. de Máquinas ref. 25 — Olívio Mariano dos Santos (1º quinquênio).

- Prot. nº 291-60 de 3-8-60 — Colador ref. 26 — Waldyr Moreira Castilho (2º quinquênio).

- Prot. nº 292-60 de 3-8-60 — Instalador ref. 25 — Ezio Rosa da Silva (2º quinquênio).

- Prot. nº 293-60 de 3-8-60 — Bombeiro ref. 25 — Alberto Luiz Ribeiro (2º quinquênio).

- Prot. nº 294-60 de 2-8-60 — Ajudante ref. 23 — Alexandre de Souza Goulart (1º quinquênio).

- Prot. nº 295-60 de 2-8-60 — Oficial Administrativo Padre K. Joaquim de Aquino Cesar (3º quinquênio).

- Prot. nº 296-60 de 2-8-60 — Torneiro ref. 23 — Athaydes da Silva Gonçaga (3º quinquênio).

- Prot. nº 297-60 de 2-8-60 — Of. de Máquinas ref. 23 — Joaquim Rodrigues da Rocha (1º quinquênio).

- Prot. nº 298-60 — De 2 de agosto de 1960 — Of. de Máquinas ref. 23 —

Renêcia 24 — Milton da Cunha (1º quinquênio).

Prot. nº 299-60 — De 2 de agosto de 1960 — Cpl. de Máquinas referência 26 — João José Salgado (1º quinquênio).

Prot. nº 303-60 — De 2 de agosto de 1960 — Ajudante referência 23 — Avel Alves do Nascimento (1º quinquênio).

Prot. nº 301-60 — De 3 de agosto de 1960 — Carvoeiro referência 24 — Mario Castelani (2º quinquênio).

Prot. nº 302-60 — De 2 de agosto de 1960 — Ap. de Oficina padrão G — Ozzy Lima de Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 303-60 — De 2 de agosto de 1960 — Ap. de Oficina padrão G — Edno Vieira Dantas (1º quinquênio).

Prot. nº 304-60 — De 3 de agosto de 1960 — Armazémista referência 25 — Oswaldo Velasco da Silva (2º quinquênio).

Prot. nº 305-60 — De 2 de agosto de 1960 — Ajudante referência 23 — Alvaro dos Santos (1º quinquênio).

Prot. nº 303-60 — De 2 de agosto de 1960 — Carniceiro referência 23 — Miguel Archanjo de Azevedo Pinto (1º quinquênio).

Prot. nº 307-60 — De 2 de agosto de 1960 — Auxiliar Administrativo classe G — Arlindo de Carvalho Machado (1º quinquênio).

Prot. nº 303-60 — De 3 de agosto de 1960 — Torneiro referência 24 — Wanderley Felipe da Cunha (1º quinquênio).

Prot. nº 309-60 — De 3 de agosto de 1960 — Gravador referência 25 — Xisto Victorino (2º quinquênio).

Prot. nº 300-60 — De 3 de agosto de 1960 — Ajudante referência 25 — Antonino Jose Leao (2º quinquênio).

Prot. nº 311-60 — De 3 de agosto de 1960 — Instalador referência 25 — João Miranda (1º quinquênio).

Prot. nº 312-60 — De 3 de agosto de 1960 — Ajudante referência 25 — Alvaro Augusto de Souza Junior (1º quinquênio).

Prot. nº 313-60 — De 3 de agosto de 1960 — Aux. Motorista referência 25 — Genesio Gregorio Dalquio (2º quinquênio).

Prot. nº 314-60 — De 3 de agosto de 1960 — Bombeiro referência 24 — José Faria Gonçalves Moreira (1º quinquênio).

Prot. nº 315-60 — De 3 de agosto de 1960 — Operador de Máquinas referência 25 — Jairanir Vieira Alves (1º quinquênio).

Prot. nº 316-60 — Auxiliar Administrativo classe H — Alvaro de Azevedo (2º quinquênio).

Prot. nº 317-60 — De 3 de agosto de 1960 — Luis Ador ref. 24 — Ayres da Silva Castanheira (1º quinquênio).

Prot. nº 318-60 — De 3 de agosto de 1960 — Operador referência 23 — Marsyl — Brandt de Lima (1º quinquênio).

Prot. nº 319-60 — De 3 de agosto de 1960 — Operador referência 23 — Rubem Gomes Bellejo (1º quinquênio).

Prot. nº 320-60 — De 3 de agosto de 1960 — Cond. Motorista referência 28 — Edson Fernandes Alyellos (1º quinquênio).

Prot. nº 321-60 — De 3 de agosto de 1960 — Ajudante referência 23 — Willton Pedreira (2º quinquênio).

Prot. nº 322-60 — De 3 de agosto de 1960 — Ajudante referência 23 — Evangelista Fernandes (1º quinquênio).

Prot. nº 323-60 — De 4 de agosto de 1960 — Ajudante referência 25 — Cesar da Conceição (2º quinquênio).

Prot. nº 324-60 — De 4 de agosto de 1960 — Ajudante referência 25 — Cesar Coelho Saldanha (2º quinquênio).

Pedro Celestino da Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Mato Grosso.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1-4-59.

Considerando o que consta do processo nº 4.439-59,

Nº 508 — Dispensar, a pedido, Jary Henrique, Auxiliar de Armazém Distribuidor, da Agência de 2ª Categoria de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

O presente ato vigora a partir de 1º de março de 1959.

Considerando o que consta do processo número 107.592-59,

Nº 509 — Dispensar, a pedido, Maria do Carmo Costa Braga, Auxiliar de Escritório "ST", da Secretaria da Comissão de Recebimento de Mercadorias, da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Distrito Federal.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do processo número 19.262-58,

Nº 518 — Designar Floripes Jones, Auxiliar de Contabilidade referência "20", da Tabela numérica de Extramumerário Mensalista, para responder pelo expediente da Seção de Subsistência da Delegacia de 1ª Categoria no Estado de Minas Gerais.

O Presente ato vigora no período de 12 de julho à 13 de agosto de 1959.

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.012, de 29 de setembro de 1959, resolve:

De acordo com o que consta do Processo nº 22.334-59.

Nº 596 — Considerar vago o cargo da classe "J" da Carreira d Oficial Administrativo tendo em vista a transferência de Jacyr Augusto da Rocha Lima, Oficial Administrativo classe "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para o cargo da classe "J", da carreira de Economista.

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, combinado com o artigo 41, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 608 — Designar Darcy Evangelista, Puericultor, referência "29", da Tabela Numérica de Extramumerário-Mensalista Parte Suplementar, Guilherme Vitorio, Emílio de Franco, Médico-Nutrólogo classe "M" e Jacinto Gonçalves de Freitas, Fiscal, equiparado ao Extramumerário-Mensalista, Estável, para na qualidade de membros, integrarem a Comissão Central de Compras (C.C.C.).

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 614 — Designar Saide Bichara, Fiscal referência "22" Provisório para Substituto Eventual do Agente Local da Agência de Ilhéus nos seus impedimentos e faltas até 30 (trinta) dias.

Considerando o que consta do processo nº 12.670-59,

Nº 616 — Dispensar, a pedido, Loris Augusto Ribas, Auxiliar de Pôsto, lotado no Pôsto de Subsistência 314-01 — Central, da Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado do Paraná.

O presente ato vigora a partir de 1º de julho de 1959.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do processo número 5.997-59,

Nº 620 — Designar Daniela Botelho de Souza, para integrar como membro a Comissão de Compras da 1ª Categoria Local de Itaperuna, instituída pela Ordem de Serviço nº 522, de 13 de dezembro de 1955.

O presente ato vigora a partir de 1º de outubro de 1958.

PORTARIA DE 10-6-1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto número 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 635 — Tornar sem efeito a Portaria nº 402 de 6 de abril de 1960 que admitiu José Luiz Barbosa Marinho, para exercer provisoriamente, a função da Série Funcional de Fiscal, referência "22", da Tabela Numérica de Extramumerário Mensalista, em razão de não ter tomado posse no prazo legal.

PORTARIA DE 11-6-1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do processo número 23.085-59,

Nº 643 — Dispensar, a pedido, José Beraldo, Auxiliar de Barracada admitido à conta da Verba 691 — Subsistência, 30 — Serviços de Terceiros — 39 Outros Serviços de Terceiros, do desempenho das atribuições de responsável pelo expediente do Pôsto de Subsistência. 321-42 "Humaitá", da Delegacia Regional de 1ª categoria no Estado de São Paulo.

Considerando o que consta do processo número 15.118-58

Nº 644 — Dispensar, a pedido, Mário Fredolino Cardoso, Auxiliar de Pôsto lotado no Pôsto de Subsistência 320-07 — Brásique, da Delegacia Regional de 2ª Categoria em Santa Catarina, a partir de 25 de julho de 1958.

Considerando o que consta do processo número 20.578-58

Nº 645 — Designar Pedro Pereira Bela Mai, Auxiliar de Pôsto admitido à conta da verba 691 — Subsistência — 30. Serviços de Terceiros, 39 — Outros Serviços de Terceiros, para responder pelo expediente do Pôsto de Subsistência 303-02 "Aparecida", da Delegacia Regional de Amazônas.

A presente portaria vigora no período de 21 de julho de 1957 a 16 de abril de 1958.

PORTARIAS DE 13-6-1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 13-9-1930

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57, resolve:

Nº 149 — Designar o Contador, Classe "H", Diógenes Hautequeste Paiva, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Escrituração do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira desta Autarquia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto nº 48.912, de 29 de setembro de 1959, e considerando o que consta dos autos do processo número 129.591-60,

Nº 488 — Dispensar, a pedido, Hélia Dewulsky Chaves, Nutricionista, classe "J", da Função Gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Orientação Alimentar, da Delegacia Regional de 1ª categoria, no Distrito Federal.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social,

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto

nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do processo nº 9.216-59,

Nº 506 — Designar de acordo com a Ordem de Serviço nº 1.163, de 24 de abril de 1959, Raimundo Nonato de Almeida, Auxiliar de Escritório, Rubens Gomes da Silva, Auxiliar de Escritório e Joaquim Alves Taveira, Servente, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Compras da Agência Local em Dourados, no Estado de Mato Grosso, ficando outrossim, designados José Manoel da Silva, Caixa de Pôsto, Elio Torraça, Auxiliar de Pôsto e Manoel Rufino Batista, Estivador, para substitutos eventuais e temporários nos impedimentos dos respectivos titulares.

Considerando o que consta do processo nº 13.367-59,

Nº 507 — Dispensar, Dorival Nunes da Luz, Caixa, admitido à conta da verba 531 — Administração Geral, 30 — Serviços de Terceiros, 39 — Outros Serviços de Terceiros, de responsável pelo Expediente do Pôsto 310-1

to nº 46.912 de 28 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do processo número 103.849-58

Nº 649 — Dispensar a pedido, Waledemar Francisco da Silva, Auxiliar de Ponto referência "12", da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Distrito Federal.

O presente ato vigora a partir de 1 de maio de 1958.

Considerando o que consta do Processo nº 6.774-59:

Nº 650 — Tornar semi efeito a Portaria nº 916-59 de 13 de julho que designa, José Carlos da Silva, Caixa, para desempenhar funções de Arrecadador da Delegacia Regional de Sergipe, por já existir ato anterior.

PORATARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1960, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 18.215 de 2 de junho de 1960 e do Processo SAPS nº 15.786-60:

Nº 657 — Colocar à disposição da Secretaria da Presidência da República, Expedito Carvalho Silveira, Procurador de 3ª Categoria — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, sem prejuízos e vantagens do cargo.

PORATARIA DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto nº 46.912 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 4.683-60:

Nº 670 — Lotar, no interesse da Administração, Jorge Gomes dos Santos, Escriturário, classe "E" Interino, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Órgão Central, para a Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado da Guanabara.

PORATARIA DE 22 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 19, do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 13.267-60:

Nº 674 — Remover a pedido, de acordo com o art. 56, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Inálida Bezerra Faria, Escrevente-Dactilógrafo, referência "19", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Permanente, da Delegacia Regional de 3ª categoria, no Estado de Sergipe, para o Órgão Central.

Considerando o que consta dos autos dos Processos SAPS nº 21.689-59 e PR. 5.615-60, resolve:

Nº 686 — Conceder de acordo com o item VI do art. 145, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterada pelo Decreto nº 44.037, de 10 de junho de 1958, Aldemaro da Rocha Pimentel, Médico, padrão "M", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, a gratificação de 40% (quarenta por cento) pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde.

PORATARIA DE 24 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social,

usando das atribuições que lhe confere o art. 44, do Regimento baixado pelo Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 9.205-59:

Nº 692 — Designar, José Carlos Santana, Merceologista, classe "G", Interino, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, Alcino Pires Levy e Jerônimo Lopes, ambos Servente, referência "18" da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Permanente, para constituir a Comissão de Compras, da Agência Local de 3ª Categoria em Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. — Pierro Domenico.

APOSTILAS

A Portaria nº ST 1.120 de 10-8-54 — Wanda de Campos: De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.300 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido, em 26 de agosto de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3.

Outros Serviços de Tercelhos, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.563,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista da União e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 26-8-59.

A Portaria nº ADP 53 de 20-11-54 — Délia Alves Vieira: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.204 de 9-8-54, a partir de 1-9-57. (Proc. nº 2.356-53).

A Portaria nº ADP 43 de 20-10-50 — Lourenço Reis da Costa: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 1-1-59 (Processo nº 13.041-60).

A Portaria nº ADP 680 de 11-8-54 — Maria Sant'Ana de Vasconcelos: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 13-9-55. (Processo nº 237-56).

A Portaria nº ADP 48 de 1-11-50 — Antônio Almeida Paiva: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Dispenseiro, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 12 de agosto de 1959. (Processo nº 101.034-60).

A Portaria nº ADP 75 de 13 de fevereiro de 1951 — Maria Soares: O

servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 1 de novembro de 1955. (Processo número 237-56).

A Portaria nº ADP 41 de 20-10-50 — José dos Santos Monteiro: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 1 de novembro de 1955. (Processo número 237-56).

A Portaria nº ADP 371 de 11-5-54 — Joel dos Santos: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 18 de março de 1959. (Processo 100.904-60).

A Portaria nº ADP 34 de 16-11-53 — Zilma Salles: O servidor a que se

refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrada na função de Caixa, referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30 de setembro de 1959, e é equiparada aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.234 de 9-8-54 de 1954, a partir de 1-11-53. (Proc. nº 107.207-59).

A Portaria nº ADP 414 de 31-5-54 — Aderiz dos Santos: O servidor a

que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 10-5-56. — (Processo nº 9.460 de 1956).

A Portaria nº ADP 54 de 1º de outubro de 1951 — Léao Gambeti Catunda: — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista — Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 11-8-54 — (Processo 13.399-54).

A Portaria nº ADP 31 de 4 de maio de 1951 — Louival Castro dos Santos: — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Nu-

mérica de Extranumerário-mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 11-8-54 — (Processo 13.399-54).

A Portaria nº ADP 76 de 3 de setembro de 1952 — Pedro Antônio Machado: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.204 de 9-8-54, a partir de 1-9-57. (Proc. nº 2.356-53).

A Portaria nº ADP 43 de 20-10-50 — Lourenço Reis da Costa: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 4-5-56. (Processo nº 20.881 de 1956).

A Portaria nº ADP 5 de 19-4-50 — Odete Barreto de Oliveira: — O

servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 12 de abril de 1955. — (Processo 9.181 de 1956).

A Portaria nº ADP 58 DR de 24-8-51 — Luiz Hermínio de Aquino:

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista — Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 17-9-56. (Processo nº 17.099-56).

A Portaria nº 1.362 de 15-10-59 — Luiz Gonzaga de Melo: — O nome do

servidor a que se refere o presente ato, é Luiz Gonzaga de Melo e não como consta.

A Portaria nº ST 560, de 19-11-57 — Cleide Silva Fagundes: — O nome

do Servidor a que se refere o presente ato é Cleide Silva Fagundes por ter contraído Matrimônio conforme atesta sua certidão.

A Portaria nº ADP. 91 de 10-3-52 — Briscila Broco Cruz:

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 11 de março de 1957. (Processo 101.781-CO).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SER-
VIDORES DO ESTADO**

PORTEARIA DE 19 DE JULHO DE
1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do expediente nº ... do Gabinete C.VII da Presidência da República, resolve:

Nº 3 345 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Jorge Boaventura de Souza e Silva, para exer-

cer o cargo, em comissão, padrão CC-5, de Chefe da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Secção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto na portaria nº 138, de 20-2-59.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS MA-
RITIMOS**

O Presidente do IAPM, resolve:

Nº 1.741 — Tornar sem efeito a exoneração de que trata a publicação levada a efeito no *Diário Oficial* de 9

de setembro de 1960, Seção I — Parte II, página nº 2 521, referente a Antônio Ribeiro Duarte, Diretor, em comissão, padrão "CC-2", do Departamento de Administração deste Instituto.

Registre-se e Cumpra-se.

Nº 1.742 — Tornar sem efeito a nomeação de Walter Campos de Almeida para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração, padrão "CC-2", deste Instituto, publicada no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1950, Seção I, Parte II, página nº 2.841.

Registre-se e Cumpra-se.

Nº 1.743 — Nomear Walter Campos de Almeida para exercer o cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Benefícios, padrão "CC-2"

ler-tíssimo Senhor Presidente da República.

Registre-se e Cumpra-se.

**PORTEARIA DE 19 DE AGOSTO
DE 1960**

O Presidente do Instituto de Apontadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.913, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

Nº 1.409 — Nomear José Pereira Trindade — para exercer o cargo em comissão, de Delegado MC, de Delegado em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Registre-se e cumpra-se.

Verba Bancária

Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

Consolidação das Leis do Trabalho

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria nº 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólsos Postais

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS**

**COMPANHIA NACIONAL
DE NAVEGAÇÃO
COSTEIRA**

Autarquia Federal

COLETA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEGUMES, FRUTAS, AVES E OVOS

A Companhia Nacional de Navegação Costeira Autarquia Federal, torna público a todo interessado, que realizará no dia 27 de setembro de 1960, a Coleta de Preços nº 218, para fornecimento de legumes, frutas, aves e ovos, para entregas parceladas, durante os meses de outubro e novembro vindouros.

A relação da mercadoria exigida poderá ser procurada na Divisão de Compras da Autarquia (Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331), em horário de expediente, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

As propostas devem ser entregues na Divisão de Compras até às 17 horas do dia 26 de setembro, realizando-se a sua abertura às 15 horas do dia imediato, na presença dos interessados. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1960. — Jucelyn Esteves Diniz, Chefe do Gabinete da Superintendência. (Nº 33.156 — 8-9-60 — Cr\$ 102,00).

COLETA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público a todos os interessados que realizará no dia 23 de setembro de 1960, a Coleta de Preços nº 216, para fornecimento de material elétrico e de eletrônica.

A relação do material exigido poderá ser procurada na Divisão de Compras da Autarquia (Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331), em horário de expediente, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

As propostas devem ser entregues na Divisão de Compras até às 14 horas do dia 23 de setembro, realizando-se a sua abertura às 15 horas desse mesmo dia, na presença dos interessados.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1960. — Jucelyn Esteves Diniz, Chefe do Gabinete da Superintendência. (Nº 33.335 — 10-9-60 — Cr\$ 91,80).

Editorial de concorrência pública número 19, para fornecimento de gêneros alimentícios.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 27 de setembro de 1960, às 15 horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras (Avenida Rodrigues Alves, 303-331), a concorrência pública nº 19, para fornecimento de gêneros alimentícios, em entregas parceladas, destinadas a abastecimento de seus navios neste porto e da Divisão do Material, cujos preços vigorarão por 60 (sessenta) dias, isto é, de 1º de outubro até 30 de novembro de 1960.

2 — Sómente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia, ou ainda dos que apresentarem até o dia 20 de outubro de 1960, os documentos exigidos, cuja relação deverá ser procurada na Divisão de Compras da Autarquia.

3 — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Resu-

EDITAIS E AVISOS

mo" e outra "Detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados, respectivamente, com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a Autarquia fornecerá o formulário para o preenchimento da via "Resumo"; a via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo os preços constar em algarismos e por extenso, sem rasuras nem emendas. Ambas as vias deverão ser assinadas peloponente ou seu representante legal.

4 — Os dois envelopes, contendo as vias "Resumo" e "Detalhe" acima citadas, deverão ser colocados, pelo próprio interessado na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17 horas do dia anterior ao da concorrência, isto é, dia 26 de setembro de 1960.

5 — Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta, se submete aos termos do presente edital.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre cartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, não sendo permitido qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — No dia e hora a que faz referência o item "1", serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade, à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Sómente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

8 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia.

9 — Ao fornecedor que não atender prontamente a entrega da mercadoria encomendada ou o fizer com artigo de qualidade inferior, poderá ser aplicada a pena de dois a seis meses de suspensão de sua inscrição na Autarquia, e, ainda, a critério da Superintendência, ser a mesma cancelada, independente, em ambos os casos, da responsabilidade do pagamento da diferença de preços que se verificar com a aquisição em outro fornecedor.

10 — Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou sómente adquirir uma parte da quantidade proposta, ou ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade.

11 — Reserva-se a Autarquia ainda o direito de, se assim, aconselhar o seu interesse, cancelar até totalmente ou em parte, a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1960. — Jucelyn Esteves Diniz, Chefe do Gabinete da Superintendência. (Nº 32.743 — 5-9-60 — Cr\$ 408,00)

Editorial de Concorrência Pública nº 20, para fornecimento de massames, ferragens, papelaria, material elétrico, tecidos, etc.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 29 de setembro de 1960, às quinze horas, na aquisição de maior quantidade.

recinto em que funciona a Divisão de Compras, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, a concorrência pública nº 20, para fornecimento de massames, ferragens, papelaria, material elétrico, tecidos etc., para consumo de seus navios, estaleiros, escritórios e Divisão do Material, cujos preços vigorarão por 60 (sessenta) dias, isto é, de 1º de outubro até 30 de novembro de 1960.

2 — Sómente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia, ou dós que o fizerem até o dia 22 de setembro de 1960, cuja relação dos documentos existentes encontra-se na Divisão de Compras.

3 — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Resumo", e outra "Detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados, respectivamente, com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a via "Resumo" será fornecida pela Autarquia; a via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo os preços constar em algarismos e por extenso, sem rasuras nem emendas. Ambas as vias deverão ser assinadas pelo próprio interessado ou seu representante legal.

4 — Os dois envelopes, contendo as vias "Resumo" e "Detalhe" acima citadas, deverão ser colocados, pelo próprio interessado na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17h do dia 28 de setembro, véspera da realização da concorrência.

5 — Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta se submete aos termos do presente edital.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre cartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, não sendo permitido qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — No dia e hora a que faz referência o item "1", serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade, à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Sómente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

8 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia.

9 — É indispensável os proponentes indicarem o prazo de entrega dos materiais propostos; na falta dessa condição será considerado o prazo de 10 dias.

10 — Ao fornecedor que, findo o prazo estipulado em sua proposta, ou no que fica entendido pelo item "9" deste edital, não completar a entrega da encomenda que lhe foi adjudicada, poderá ser aplicada a pena de dois a seis meses de suspensão de sua inscrição na Autarquia, podendo, a critério da Superintendência, ser a mesma cancelada, independente, em ambos os casos, da responsabilidade do pagamento da diferença de preço que se verificar com a aquisição do material em outro fornecedor.

A mesma penalidade terá cabimento quando o fornecedor atender à encomenda com artigo de qualidade inferior.

11 — Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou sómente adquirir uma parte da quantidade proposta, ou ainda, aproveitar o mesmo preço para

12 — Reserva-se ainda a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar até totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta a parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos.

13 — Poderão ser examinados, na Divisão de Compras, as amostras de alguns dos materiais restando, isto é, os que forem pedidos "conforme amostra".

14 — As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "1" do presente edital.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1960. — Jucelyn Esteves Diniz, Chefe do Gabinete da Superintendência. (Nº 32.744 — 5-9-60 — Cr\$ 473,00).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura

EDITAL DE CONCURSO

Concurso de Títulos e Provas para Professor Catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1º — *Cadeira em Concurso:* De acordo com o Exmo. Sr. Diretor desta Escola, Prof. José Geraldo de Faria, faça público, pelo presente edital, que se acha em concurso, conforme resolução da Egrégia Congregação, a cadeira de "Teoria e Prática dos Planejamentos de Cidades-B", da 2ª série do Curso de Urbanismo.

2º — *Ao concurso podem concorrer:*

a) os professores catedráticos e os docentes livres da disciplina e concursou ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congénere, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina e concurso ou de disciplina afim;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso;

d) os que, à data da aprovação do Regimento (25-2-57), contarem, na Escola, pelo menos dois anos de residência interina ou contratada da cadeira em concurso.

Observação: De acordo com o artigo 92 do Regimento desta Escola é considerado inscrito ex officio o professor interino da cadeira, o qual deverá satisfazer, durante o prazo de inscrição, as exigências referidas no item 3º, sendo exonerado se não fizer.

3º — *Documentos exigidos:* No ato da inscrição deverá o candidato preencher uma das condições enumeradas no item anterior e apresentar os seguintes documentos:

1. diploma profissional ou científico expedido por instituto de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde haja recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

2. prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3. atestado de sanidade física e mental;

4. atestado de idoneidade moral;

5. documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que se relacione com a disciplina em concurso;

6. prova de estar em dia com as obrigações militares;

7. ficha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

8. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

9. carteira de identidade;

10. cinquenta exemplares da tese escrita sobre assunto da disciplina em concurso;

11. prova do pagamento da taxa de inscrição.

4º — Prazo para inscrição: O prazo para inscrição é de 180 (cento e oitenta) dias contados da última publicação deste no *Diário Oficial*, até às 16 (dezesseis) horas do último dia;

5º — Legislação reguladora: O concurso será processado dentro das normas estabelecidas na legislação federal e no Regimento desta Escola;

6º — Imposto do selo: Estão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor;

7º — Processamento do concurso: O concurso, que será de Títulos e Prova, constará de:

a) Concurso de títulos: O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1. diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

2. estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso, especialmente aqueles que assimalem contribuição original ou revistem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

3. atividades didáticas exercidas pelo candidato;

4. realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso.

Observação:

1. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

2. Os títulos que se não relacionam com a disciplina da cadeira em concurso sómente poderão ser apresentados em caráter subsidiário.

b) Concurso de provas: O concurso de provas, destinado a verificar a predição e tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

1. prova escrita;

2. defesa de tese;

3. prova didática;

4. prova prática ou experimental.

8º — Programas da cadeira: De acordo com a Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, os programas da cadeira em concurso são os aprovados pela Egrégia Congregação, em 11 de abril de 1957 e 31 de maio de 1960.

Os interessados poderão, no decorso do prazo de inscrição, obter, na Secretaria da Escola, todos os es-

clarecimentos de que necessitarem, inclusive os programas da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 23 de julho de 1959
— Ayssson Capancma, Técnico de Educação, "N".

Visto: Prof. José Geraldo de Faria, Diretor.

PROGRAMA DA CADEIRA DE TEORIA E PRÁTICA DOS PLANOS DE CIDADES "A" — 1ª SÉRIE — CURSO DE URBANISMO

Introdução

1 — Teoria e Prática dos Planos de Cidades. Sua significação, importância e finalidades.

2 — Planejamento. Sua utilidade e objetivos. Planejamento urbano, regional e nacional. Organização. Aspectos administrativos, políticos, econômicos e sociais.

Ementa

Aglomeração urbana e rural:

3 — Aglomerações humanas. Cidades. Conceito. Cidades de formação espontânea ou planejadas. Confrontos e contrastes. Adaptação das cidades às tendências naturais da população. Tipos orgânicos de cidades: função militar, comercial, industrial, saúde e espiritual.

4 — Aglomerações humanas. Correção de traçados existentes ou introdução de novos. Preservação dos elementos de valor histórico, artístico ou paisagístico urbanos e rurais.

5 — Recuperação de áreas insalubres. Colonização. Cinturões verdes. Densidade de população.

Grandes e pequenas cidades. Metrópoles:

6 — Categoria das cidades: grandes e pequenas; metrópoles. Limitação. Conformação. Sistemas conjugados de cidades de diversas funções.

Traçados urbanos característicos:

7 — Traçados típicos das cidades antigas e modernas. Características gerais. Sua relação com a época e o meio.

Traçado em xadrez, radial e perimetral:

8 — Escolha do traçado. Sua fundamentação topográfica, climatológica, pluviométrica. Ventos. Insolação. Loteamentos. Expansão. Circulação. Entrosamento com as vias de tráfego aéreo, rodoviário e ferroviário.

9 — Traçado orgânico. Espontâneos ou planejados. Sua relação com os traçados geométricos. Características. Vantagens e desvantagens.

10 — Traçado reticular: quadrangular, retangular, diagonal. Vias de maior trânsito. Características. Vantagens e desvantagens.

11 — Traçado rádio-concentrífico. Radiais e perimetrais. Cinturas. Superposição sobre traçado reticular.

Cidades lineares:

12 — Cidades lineares. Sua correlação com as vias de tráfego e com a

indústria. Aplicação no urbanismo contemporâneo. Entrosamento da cidade e do campo. Exemplos. Resultados.

Cidades-jardins:

13 — Cidades-jardins Origem. Características e intuições. Exemplos. Resultados.

Cidades-satélites:

14 — Cidades-satélites. Correlação com a indústria. Sua subordinação a núcleos urbanos. Tendência à absorção por expansão. Exemplos. Resultados.

15 — Cidade-vertical. Recuperação do solo. Sua dependência do sistema social e político. Integração da cidade e do campo. Centralização e aglomeração. Exemplos. Resultados.

Bairros autônomos e núcleos rurais:

16 — Unidades de vizinhança. Autonomia e dependência. Características e peculiaridades. Descentralização. Exemplos. Resultados.

17 — Bairros autônomos. Auto-suficiência. Correlação com as unidades de vizinhança. Exemplos, especialmente os nôrdicos. Resultados.

Projeto:

18 — Projeto. Levantamentos e pesquisas. Convenções gráficas. Convenções internacionais. Estatística: padronização e interpretação. Nomenclatura.

19 — Projeto. Levantamentos e pesquisas. Convenções gráficas. Convenções internacionais. Estatística: padronização e interpretação. Nomenclatura.

20 — Projetos parciais e totais. Projetos de remodelação e de urbanizações

4 — Formação e renovação das novas. Execução de projetos e trabalhos práticos relacionados com a matéria do programa.

Elaborado e aprovado pela Congregação em 11-4-57.

PROGRAMA DA CADEIRA DE TEORIA E PRÁTICA DOS PLANOS DE CIDADES "B" — 2ª SÉRIE — CURSO DE URBANISMO

1 — Cidade: origem, composição. Cidade moderna: conceito, problemas fundamentais. Tendências.

2 — Planejamento. Definição. Composição, partes fundamentais. Tipos de planejamento. Informação básica. Recursos naturais e econômicos. Distribuição da população e uso da terra. Noções de aerofotogrametria.

3 — Qualidades inerentes ao planejador. Óbices do seu trabalho. Supervisão individual e trabalho de equipe. Diferentes aspectos de planejamento em alguns países.

4 — Planejamentos urbanos parciais: correção de erros, remodelação e embelezamento. Exemplos.

5 — Planejamentos urbanos totais de novas cidades ou de remodelação das existentes. Pesquisa urbana. Princípios e elementos fundamentais.

6 — Planejamento regional. Conceito. As áreas regionais segundo o uso da terra e as aglomerações urbanas. Vias de comunicação. Sua im-

portância como unidade do plano nacional.

7 — Planejamento nacional: Coordenação dos planos regionais e urbanos. Equilíbrio e ordenação no desenvolvimento nacional.

8 — Transporte urbano de superfície coletivo é individual. Coordenação e comparação dos tipos de transporte. Estudo do tráfego nas ruas. As ruas como via de tráfego. Capacidade do tráfego das ruas. Cruzamentos. Aspecto econômico do congestionamento. Crescimento do tráfego.

9 — Transporte rápido: o sistema em elevação e "trinchete"; o subterrâneo. Características. Traçados. Exemplos.

10 — Ferrovias e rodovias. Linhas de penetração. Estações de passageiros e carga. Sua localização. Traçado das vias em relação aos planos regionais e nacionais.

11 — Portos. Classificação. Tipos. Sua influência no traçado das cidades marítimas e fluviais. Sua importância no planejamento nacional.

12 — Aeroportos. Classificação. Sua localização. Sua importância no planejamento nacional.

13 — Vias públicas. Classificação: perimetrais, radiais; principais e secundárias, de tráfego contínuo.

14 — Espaços livres. Parques e áreas de recreação: classificação, finalidades, localização; áreas perenes.

15 — Edificações individuais e coletivas, públicas e semi-públicas. Localização.

16 — Zoneamento. Considerações gerais. Origem do zoneamento moderno. A multiplicidade das funções urbanas. Controle arquitetônico.

17 — Arte cívica. Espaços cívicos. Tamanho e proporção dos espaços cívicos. Relação entre edifícios, monumentos e praças públicas. Avenidas monumentais. Perspectivas. Centros cívicos.

18 — Sua importância na objetivação dos planejamentos. Caracterização das vias públicas e das zonas da cidade. Aspecto estético. Salubridade.

19 — Cidade-jardim. Origem. Características. Aplicações e resultados.

20 — Cidade-satélite. Conceito. Correlação com o desenvolvimento das cidades e da indústria. Desconcentração urbana. Aplicações e resultados. Situação.

21 — Núcleos urbanos. Finalidades. Configuração. Auto-suficiência. Descentralização.

22 — Unidades de vizinhança. Descentralização industrial, comercial e administrativas. Áreas "promissoras".

23 — Provisão e crescimento das cidades. Adaptação ao seu desenvolvimento. Alteração das funções urbanas. Preservação dos sítios e edificações de valor histórico ou artístico. Introdução de elementos embelezadores.

24 — Objetivos militares. Descentralização urbana. Cinturões verdes. Problemas de evacuação rápida das cidades.

25 — Legislação federal, estadual e municipal. Codificação. Leis e portarias. Sua atualização. Legislação básica, complementar e circunstancial.

26 — Sua necessidade. Organização. Composição. Métodos.

27 — Estudos e projetos, parciais e completos /sobre a matéria do programa.

(Aprovado pela Congregação em: 31-5-60).
(N.º 15.969 — 10-9-60 — Cr\$ 3.973,00)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00